

LEI N.º 180/99  
DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no valor de R\$ 22.220,00 (vinte e dois mil e duzentos e vinte reais), conforme discriminado abaixo:

PROGRAMA

13754282.022000 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO Aedes Aegypti - 2ª FASE

3131.99.0000	- Outras Remunerações de Serviços Pessoais	R\$ 15.120,00
3120.07.0000	- Produtos Químicos e Medicamentos em Geral	R\$ 4.970,00
4120.99.0000	- Outros Materiais de Uso Duradouro	R\$ 2.130,00

TOTAL	22.220,00
-------	-----------

Parágrafo Único - A abertura de crédito de que trata este artigo basea-se no 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 820/98 celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e este Município, com o objetivo de suplementar recursos à cláusula 3ª - RECURSOS FINANCEIROS daquele convênio e prorrogá-lo por 12 (doze) meses com os valores abaixo:

Ministério da Saúde :	R\$ 20.200,00	Concedente
Município :	R\$ 2.020,00	Contrapartida

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de agosto de 1999.

**HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO**

- Prefeito -